



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de maio de 2013

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.567, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de cadeira de rodas em edifícios residenciais e comerciais e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 6 7

Art. 1º Os condomínios, residenciais e comerciais, bem como prédios privados, shoppings e afins, localizados no Município de Piracicaba, que possuem elevadores de passageiros, ficam obrigados a disponibilizar ao menos uma cadeira de rodas para a locomoção de idosos, enfermos ou usuários com mobilidade reduzida.

Art. 2º A partir da publicação desta Lei, os condomínios mencionados no artigo anterior terão prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento da mesma.

Art. 3º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará ao infrator a imposição de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, dobrada a cada reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI N.º 7.568, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Institui no Município de Piracicaba o Dia do Mesatenista.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 6 8

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracicaba, o "Dia do Mesatenista", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de Outubro.

Art. 2º Serão confeccionados diplomas, oferecidos aos principais atletas do ano, das categorias feminina e masculina, escolhidos pelos técnicos de tênis de mesa de Piracicaba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI N.º 7.569, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Alphanorth Industrial, no Bairro Guamium, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 6 9

Art. 1º Fica denominada de "Americo Faganello Filho", Cidadão Prestante, a Rua 05 (cinco), do loteamento Alphanorth Industrial, bairro Guamium, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: ex-vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI N.º 7.571, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Residencial Cambuy, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 7 1

Art. 1º Fica denominada de "Elide Polette", Cidadã Prestante, a Rua 05 (cinco) do loteamento Jardim Residencial Cambuy, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI N.º 7.570, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Residencial Cambuy, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 7 0

Art. 1º Fica denominada de "Ângelo Menuzzo", Cidadão Prestante, a Rua 06 (seis) do loteamento Jardim Residencial Cambuy, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI N.º 7.572, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Bairro de Santa Olímpia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 7 2

Art. 1º Fica denominada de "Santa Olímpia", prolongamento, o trecho de rua compreendido entre a Rua Santa Olímpia já existente, no Bairro de Santa Olímpia, seguindo até encontrar o prolongamento da Rua Geraldo Negri, no local conhecido como Fazenda Negri, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI N.º 7.573, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar acordos com a Caixa Econômica Federal - CEF, visando a implantação de ações de assistência técnica e a disponibilização de acesso aos cursos do ambiente virtual da Universidade CAIXA.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 7 3

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar acordos com a Caixa Econômica Federal – CEF, com os seguintes objetivos:

I - implantação de ações de Assistência Técnica CAIXA para promover a eficiência e a efetividade na gestão dos contratos operacionalizados pela



CAIXA, tendo em vista o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, e;

II - disponibilização de acesso aos cursos do ambiente virtual da Universidade CAIXA, Portal Estados e Municípios, com o objetivo de capacitar os técnicos e gestores públicos em conteúdos requeridos a sua atuação.

§ 1º Os objetivos específicos dos acordos mencionados e as obrigações das partes constam das inclusas minutas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, podendo os benefícios propostos pela CAIXA se estenderem aos servidores da Administração Direta e Indireta Municipal, conforme consta da referida minuta.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos dos referidos acordos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba fica autorizado a celebrar termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA OBJETIVANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto em vigor na presente data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Sr. CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA CUSTÓDIO, portador do CPF nº 285.560.896-15, RG nº 11.319.381-6 – SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Santa Cruz, 1213 – Piracicaba/SP e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, portador do CPF nº 991.245.488-04, RG nº 5067036-0 - SSP-SP, residente e domiciliado a R. Jaime Ovale 351, Santa Cecília, CEP: 13.420-030 – Piracicaba/SP, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, conforme disposto na Lei Municipal nº

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar ações de atendimento à demanda crescente de investimentos em habitação, saneamento e infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de leitura/diagnóstico da dinâmica municipal para melhor conhecimento da realidade do município e maior eficácia das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento municipal e a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a administração municipal, criando condições para o aprimoramento da gestão pública;

CONSIDERANDO que a Assistência Técnica CAIXA visa à otimização do acesso aos recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Federal, a melhoria de sua aplicação e a integração de políticas públicas para a consecução do Desenvolvimento Urbano e Regional Sustentável;

CONSIDERANDO a missão da CAIXA em atuar na promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do País, como instituição financeira, agente de políticas públicas e parceira estratégica do Estado brasileiro.

Resolvem, por seus representantes legais ao final assinados, firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica em conformidade com legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Acordo tem por objetivo a implantação de ações de Assistência Técnica CAIXA para promover a eficiência e a efetividade na gestão dos contratos operacionalizados pela CAIXA, visando o aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ampliar a capacidade operacional e técnica do município para gestão de convênios e contratos públicos;
- Aumentar a qualidade e conformidade dos projetos e da documentação relativos aos contratos do município que são acompanhados pela CAIXA;
- Tornar os processos de contratação, análise e acompanhamento de projetos e obras mais célere;
- Identificar e propor solução aos entraves técnicos e administrativos que impedem a adequada execução dos contratos;
- Instrumentalizar o município com conteúdos técnicos e procedimentos operacionais relativos aos programas operacionalizados pela CAIXA;
- Estreitar o relacionamento institucional e negocial entre a CAIXA e o Município;
- Reduzir ruídos e conflitos de comunicação entre Município e CAIXA e sanar divergências de interpretação das normas e procedimentos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS AÇÕES

I) As ações desenvolvidas no âmbito do presente Acordo estarão voltadas para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, com foco em:

- Gestão de Projetos, Contratos e Convênios;
- Gestão da Política de Habitação de Interesse Social;
- Gestão Orçamentária, Tributária e Fiscal;
- Consórcios Públicos.

II) As partes comprometem-se a planejar e promover ações de assistência técnica, oficinas, seminários e demais atividades, conforme plano de trabalho em anexo, podendo ser alterado de acordo com o entendimento conjunto das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTICIPANTES

I – CAIXA:

Cabe à CAIXA, sob a coordenação da Superintendência Nacional de Assistência Técnica e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural de Piracicaba e com a participação da Superintendência Regional de Piracicaba:

- Designar profissional especializado da CAIXA para acompanhar a execução das atividades e ações previstas no âmbito deste Acordo (Representante CAIXA);
- Definir, em conjunto com o Município, o Plano de Trabalho com as atividades de assistência técnica e de capacitação a serem implementadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica;
- Orientar o município quanto à utilização e otimização dos recursos contratados no âmbito dos programas operacionalizados pela CAIXA;
- Oferecer apoio técnico, administrativo e operacional para a realização das ações previstas neste Acordo;
- Promover as ações necessárias ao cumprimento do presente acordo, requisitando a participação dos seus profissionais especializados, quando necessária;
- Participar do planejamento e da execução das ações de assistência técnica, oficinas, seminários e demais atividades, de forma previamente acordada, caso a caso;
- Interagir e contribuir com as iniciativas de organizações regionais voltadas para discutir, planejar, priorizar e executar ações e investimentos necessários à promoção do desenvolvimento da gestão nos municípios;

II – Município:

Cabe ao Município:

- Designar formalmente grupo de representantes, incluindo equipe técnica, para coordenar e acompanhar as ações no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica;
 - Designar como Coordenador do grupo de representantes um empregado (preferencialmente do quadro próprio) que tenha sido ou venha a ser capacitado como GMC – Gerente Municipal de Contratos e Convênios;
 - Fornecer informações e dados sobre a gestão e o planejamento municipal, pesquisas e estudos realizados pelo governo e outros que forem considerados necessários para subsidiar a realização das atividades da CAIXA;
 - Definir, em conjunto com a CAIXA, Plano de Trabalho com as atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica;
 - Oferecer as condições administrativas e operacionais para a realização das ações no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica;
 - Disponibilizar, na sede da Prefeitura Municipal, espaço físico de apoio às atividades do Representante CAIXA que poderá, de comum acordo entre as partes, vir a constituir-se em Posto de Atendimento da CAIXA;
 - Permitir em todas as atividades realizadas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica a participação de empregados da CAIXA;
 - Fornecer informações sobre o resultado da implementação do Acordo e das ações decorrentes.
- Parágrafo Único: A equipe técnica a ser formada pelo Município deverá, preferencialmente, ser multidisciplinar, respeitadas as especificidades locais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS AÇÕES COMPLEMENTARES

- Poderão ser firmados convênios específicos para viabilizar atividades complementares, que se desenvolvam conforme objeto do presente Acordo;
- O município se compromete a indicar formalmente a equipe técnica que comporá o grupo de representantes em um prazo de até quinze dias após a assinatura deste Acordo;

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS E DAS DESPESAS

O presente Instrumento não gerará repasse de recursos entre os participantes, arcando cada qual com os eventuais e pertinentes custos na realização do objeto deste Acordo.

CÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos participantes, por igual período ou fração, mediante Termo Aditivo, ressalvada limitação temporal expressa no inc. II, Art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Acordo poderá ser alterado no todo ou em parte mediante celebração de Termo Aditivo, desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Durante sua vigência, este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos participantes pelo descumprimento das obrigações pactuadas e pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexecutável, observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias para sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação em extrato do presente Acordo, no Diário Oficial do Município, de conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, cabendo à CAIXA fazer o mesmo publicando o extrato em Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os participantes elegem o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e questões oriundas da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, as quais não possam ser resolvidas de comum acordo.

E tendo assim, ajustado, assinam os PARTICIPANTES o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Piracicaba,

Caixa Econômica Federal Superintendente Regional Carlos Henrique de Almeida Custódio Município de Piracicaba Prefeito Municipal Gabriel Ferrato dos Santos

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcio Antônio de Paula Capato - CPF nº.183.369.038-95
Gerente da Filial de Desenvolvimento Urbano de Piracicaba

Nome: Marcelo Ribeiro da Silva - CPF nº.072.941.398-57
Gerente Regional de Governo

ACORDO PARA ACESSO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA AO PORTAL ESTADOS E MUNICÍPIOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pelo presente Instrumento, de um lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo seu Superintendente Regional Carlos Henrique de Almeida Custódio, portador da Cédula de Identidade nº 11.319.381-6, expedida pela SSP/SP inscrito no CPF sob nº 285.560.896-15 e, de outro, o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gabriel Ferrato dos Santos, portador do CPF nº 991.245.488-04, RG nº 5067036-0 - SSP-SP, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar os termos dispostos neste Acordo, sujeitando-se às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber e da Lei Municipal nº

1 OBJETO DO ACORDO

Este Acordo tem por objeto a disponibilização de acesso aos cursos do ambiente virtual da Universidade CAIXA, Portal Estados e Municípios, com o objetivo de capacitar os técnicos e gestores públicos em conteúdos requeridos à sua atuação.

2 DEFINIÇÕES

2.1 CAMPUS VIRTUAL

O Campus Virtual da Universidade Caixa é um ambiente de aprendizagem *on line* apoiado em uma estrutura tecnológica que possibilita diferentes níveis de interação: aprendiz x conteúdo; aprendiz x aprendiz; aprendiz x tutor/instrutor; aprendiz x contexto empresarial; aprendiz x comunidade virtual.

2.2 CAMPUS VIRTUAL – PORTAL ESTADOS E MUNICÍPIOS

O Campus Virtual – Portal Estados e Municípios é um ambiente de aprendizagem *on line* dedicado à disponibilização de conteúdos educacionais sob a gestão da CAIXA, voltados para a capacitação dos Gestores Públicos e Equipes Técnicas das Prefeituras, Governos Estaduais e respectivas Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas, incluindo os funcionários das administrações direta e indireta, funcionários de Associações de Municípios e funcionários de Consórcios Públicos, além de funcionários ou membros de Órgãos e Entidades com as quais a CAIXA mantém relacionamento.

2.3 CONTEÚDO EDUCACIONAL

Os conteúdos disponibilizados no Campus Virtual – Portal Estados e Municípios são estritamente para fins de capacitação e podem ser de caráter educacional ou informacional.

Os conteúdos educacionais são definidos a partir de análise de necessidades do público alvo, visando a atender aos requisitos definidos pela CAIXA em relação aos seus parceiros de negócios.

2.4 DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A declaração de participação é fornecida pela CAIXA mediante a conclusão do curso.

2.5 ACESSO

O Acesso ao Campus Virtual é realizado mediante utilização de senha específica.

A senha de acesso ao Portal Estados e Municípios é fornecida pela CAIXA, mediante formalização da Prefeitura, Órgão ou Entidade, conforme modelo de Ficha de Cadastramento de Usuário Externo, anexa.

O número de acessos ao portal está limitado a 3 (três) usuários por Prefeitura, Órgão ou Entidade, podendo ser ampliado após análise da área gestora do portal da CAIXA.

Os usuários poderão ser substituídos em caso de desistência ou conclusão dos cursos, mantendo-se o limite de três usuários.

2.6 SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico em primeiro nível está sob responsabilidade dos administradores da página na Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural – GIDUR e abrange o primeiro atendimento às dúvidas ou reclamações dos usuários.

3 PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Acordo tem vigência pré-estabelecida de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer tempo, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes.

4 PRODUTOS

Estão sendo disponibilizados os seguintes cursos no Portal Estados e Municípios:

- Operações de Repasse - Introdução ao SICONV
- Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais
- Gestão de Bens e Serviços
- CAUC
- Programa Minha Casa Minha Vida
- Responsabilidade Ambiental nos Negócios
- Indicadores de Ações de Responsabilidade Social Empresarial
- Instrumentos para Entender a Gestão Pública
- Comunicação e Linguagem
- Negociação
- Dicas para viver melhor
- Conhecendo a Responsabilidade Social Empresarial



À medida que a CAIXA for liberando outros cursos, os mesmos serão informados aos parceiros cadastrados.

5 CUSTOS

Os custos porventura decorrentes deste Acordo serão suportados pelos respectivos parceiros, em relação aos seus próprios custos.

6 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 CAIXA

- a) prestar suporte técnico aos usuários tratando as dúvidas dos aprendizes vinculados ao Portal Estados e Municípios;
- b) cadastrar, fornecer senha e manter os usuários do segmento em sua base, respeitando o limite máximo de usuários autorizados;
- c) fornecer declaração de participação nos cursos aos participantes.

6.2 PREFEITURA ÓRGÃO E ENTIDADE

- a) indicar os usuários para participarem das ações educacionais disponíveis no CAMPUS VIRTUAL da Universidade Caixa.
- b) dar conhecimento à CAIXA de qualquer ocorrência relacionada ao não funcionamento da página.
- c) fornecer os meios necessários (equipamento/software) segundo as especificações a seguir, para que seus respectivos usuários internos tenham acesso ao CAMPUS VIRTUAL:
 - § microcomputador PC ou compatível com processador 1.0 GHz ou superior;
 - § mínimo de 256 MB de memória RAM;
 - § navegador Web "MS Internet Explorer 6.0 ou superior" ou "Mozilla Firefox 1.3 ou superior" com plugin Flash 7.0 ou superior;
 - § acesso à Internet;

7 LIMITAÇÕES

O direito de uso do CAMPUS VIRTUAL – Portal Estados e Municípios abrange ações de ensino-aprendizagem, estritamente para fins educacionais, que objetivem capacitar/preparar os Técnicos e Gestores Públicos.

Aos usuários do Portal Estados e Municípios não está autorizada a reprodução de cópias de quaisquer arquivos a que possam ter acesso no ambiente de aprendizagem, para fins de distribuição a terceiros.

É vedado o uso comercial bem como não está autorizada a transferência, no todo ou em parte, a cessão do direito de uso do ambiente a terceiros, o empréstimo, o aluguel, a venda ou a cobrança de taxas para utilização do CAMPUS VIRTUAL.

8 DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação em extrato do presente Acordo, no Diário Oficial do Município, de conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, cabendo à CAIXA fazer o mesmo publicando o extrato em Diário Oficial da União.

9 DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e questões oriundas da execução deste Acordo, as quais não possam ser resolvidas de comum acordo.

E tendo assim, ajustado, assinam os PARTÍCIPES o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Piracicaba,

Caixa Econômica Federal Superintendente Regional Carlos Henrique Almeida Custódio	Município de Piracicaba Prefeito Municipal Gabriel Ferrato dos Santos
-----------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

Testemunhas:

Márcio Antonio de Paula Capato Gerente de Filial Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural – Piracicaba/SP	Marcelo Ribeiro da Silva Gerente Regional Superintendência Regional de Piracicaba
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

DECRETO N.º 15.094, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 17.700,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2013, assim discriminada:

Da dotação:	
1) 09 09731 0824400152276 339039 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 17.700,00

Para a dotação:	
1) 09 09731 0824300182367 335043 Subvenções Sociais	R\$ 17.700,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.096, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Prorroga o prazo para padronização das caçambas metálicas estacionárias, estabelecido pelo Decreto nº 14.980/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que há, no Município de Piracicaba, 37 (trinta e sete) empresas transportadoras de resíduos da construção civil, cujas caçambas totalizam 2.185 (duas mil, cento e oitenta e cinco) unidades;

CONSIDERANDO as reivindicações dos caçambeiros, que alegam não haver mão de obra suficiente para suprir toda essa demanda,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para que todas as empresas transportadoras de resíduos de construção civil e de resíduos volumosos, padronizem suas caçambas metálicas estacionárias, a contar do vencimento do prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 14.980, de 28 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a data de vencimento do prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 14.980, de 28 de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.101, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 19.249,58.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 19.249,58 (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 13 13711 2369500251463 339039 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 19.249,58
---------------------------------------------------------------------	---------------

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.103, DE 26 DE ABRIL DE 2013.
Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.444, de 08 de outubro de 2012,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Regimento Interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba.

CAPÍTULO I DO CONSELHO

Seção I
Da Composição, Constituição e Atribuições

Art. 1º O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba, doravante denominado simplesmente Conselho é órgão do Poder Executivo da cidade de Piracicaba, criado pela Lei nº 7.444, de 08 de outubro de 2012.

Parágrafo único. O conselho é composto por 21 (vinte e um) membros efetivos e respectivos suplentes nos termos do art. 3º da Lei nº 7.444/12, sendo:

I - 07 (sete) membros da sociedade civil;

II - 07 (sete) membros das entidades de classes;

III - 07 (sete) membros indicados pelos titulares de cada Secretaria Municipal representada junto ao Conselho.

Art. 2º O mandato dos(as) Conselheiros(as) é de 04 anos, permitidas reconduções.

Parágrafo único. O mandato é contado ininterruptamente a partir da publicação do Decreto de nomeação.

Art. 3º Os(as) Conselheiros(as) tomam posse formalmente perante o Prefeito do Município de Piracicaba, com a assinatura do termo respectivo.

Parágrafo único. Os conselheiros nomeados pelas funções desempenhadas junto ao Conselho não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo elas consideradas de relevância para o Município.

Art. 4º O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da nomeação, salvo motivo decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo único. O Conselheiro eleito que não tomar posse no prazo estipulado de 30 dias perderá o mandato e será substituído pelo suplente respectivo ou pelo primeiro suplente, por ordem de nomeação ou, ainda, por novo membro nomeado conforme disposto na Lei nº 7.444/12.

Seção II Dos Conselheiros

Art. 5º Os(as) Conselheiros(as) têm as seguintes obrigações:

I - participar das sessões Plenárias para as quais forem regularmente convocados;

II - guardar sigilo das informações ou providências deliberadas pelo Conselho que tenham caráter sigiloso;

III - acusar os impedimentos que lhes afetem, comunicando-os de imediato ao(a) Presidente(a);

IV - despachar os expedientes que lhes forem distribuídos;

V - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regimentais;

VI - integrar as comissões para as quais for designado;

VII - assinar o livro de presença das sessões Plenárias e das Comissões;

VIII - representar o Conselho, sempre que indicado pelo(a) Presidente(a) mediante documento oficial.

Art. 6º O(a) Conselheiro(a) está impedido(a) de exercer suas funções nos expedientes:

I - em que for parte;

II - em que interveio como mandatário da parte;

III - quando for amigo íntimo, cônjuge, parente ou inimigo capital de terceiro interessado na deliberação do Conselho.

Art. 7º Os(as) Conselheiros(as) têm os seguintes direitos:

I - tomar lugar nas reuniões do Plenário ou das Comissões as quais tenham sido eleitos, usando da palavra e proferindo voto;

II - registrar em ata o sentido dos seus votos ou opiniões manifestados durante as sessões do Plenário ou das Comissões para as quais tenham sido eleitos, juntando, se entenderem conveniente, seus votos escritos;

III - eleger e serem eleitos integrantes das Comissões instituídas pelo Plenário do Conselho;

IV - requerer inclusão na ordem dos trabalhos de assunto que julgar relevante para a manifestação do Conselho;

V - elaborar projetos, estudos e propostas sobre a matéria de competência do Conselho e apresentá-los nas sessões Plenárias e das Comissões, respeitada a pauta de deliberação;

VI - propor o convite de especialistas, representantes de entidades da sociedade civil ou autoridades públicas para prestar esclarecimento sobre questões pertinentes à competência do Conselho;

VII - obter informações sobre as atividades do Conselho, tendo acesso às atas e documentos a ela referentes;

VIII - pedir vista de expediente;

IX - gozar de licenças deferidas pelo Plenário do Conselho.

Art. 8º A renúncia da função de Conselheiro deverá ser formulada por escrito ao Gabinete Executivo do Conselho.

Art. 9º Durante o cumprimento do mandato, se algum Conselheiro perder o pleno gozo de seus direitos civis, o Gabinete Executivo levará o fato ao conhecimento do Plenário, que deliberará sobre a perda do mandato.

Parágrafo único. No caso de perda de mandato caberá a substituição pelo suplente respectivo ou pelo primeiro suplente, por ordem de nomeação ou, ainda, por novo membro nomeado conforme disposto na Lei nº 7.444/12, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 10. Os pedidos de afastamento das funções de conselheiro serão requeridos com a indicação do período, não podendo ser superior a 120 (cento e vinte) dias, sendo que durante estes períodos o suplente deverá substituir o titular.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* do presente artigo deverá ser encaminhado ao Gabinete Executivo do Conselho que o submeterá ao Plenário na primeira sessão subsequente, podendo ser concedido apenas uma vez por ano.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO

Seção I Disposições Gerais

Art. 11. São órgãos do Conselho:

I - Plenário;

II - Gabinete Executivo;

III - Comissões.

Art. 12. No desenvolvimento de suas atividades, o Conselho não fará distinção de raça, etnia, cor, gênero, origem, orientação sexual, condição social, credo religioso, posição política, identidade de gênero ou deficiência.

Seção II Do Plenário

Art. 13. O Plenário é o órgão soberano do Conselho, composto por todos(as) os(as) Conselheiros(as) empossados(as).

Art. 14. O Plenário decidirá por maioria simples, exceto nos casos previstos neste regimento.

Art. 15. Cabe ao Plenário:

I - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida sócio-econômica e político-cultural;

II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo, em âmbito municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

III - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à competência material do Conselho;

IV - sugerir ao Prefeito e à Câmara de Vereadores a elaboração de projetos de lei que visem assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação disposições discriminatórias;

V - fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos da comunidade negra;

VI - desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em todos os níveis de atividades;

VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VIII - elaborar notas técnicas, de ofício ou a requerimento, de anteprojetos de lei e/ou projetos de lei que tramitam na Câmara Legislativa, de interesse da comunidade negra;

IX - apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover os entendimentos e intercâmbios com organizações nacionais e internacionais e afins;

X - receber e encaminhar às autoridades competentes petições, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito ao direito de não discriminação por qualquer de suas formas;

XI - requisitar informações, exames, perícias e documentos, colher depoimentos de pessoas e realizar outras diligências que reputar necessárias para apuração de fatos que considere discriminatórios, contra a comunidade negra do Município.

XII - sugerir às autoridades competentes a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou judiciais, afim de que sejam promovidas as medidas necessárias para responsabilização administrativa, civil e penal dos autores de crime de racismo, quando comprovado.

XIII - aprovar o planejamento estratégico do Conselho;

XIV - aprovar a proposta de programação e orçamento anual do Conselho;

XV - apreciar o relatório anual de atividades do Conselho;

XVI - criar Comissões e eleger os seus membros, garantido o direito de votar e ser votado para cada Conselheiro empossado;

XVII - adotar e estabelecer para todos os órgãos do Conselho, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

XVIII - conceder licença a Conselheiro;

XIX - apreciar arguição de impedimento contra seus membros;

XX - deliberar sobre a perda de mandato de Conselheiro empossado nos casos previstos neste regimento;

XXI - deliberar sobre alterações no presente regimento;

XXII - resolver os casos omissos e duvidosos referentes à interpretação e aplicação do presente regimento.

Parágrafo único. Para as deliberações referentes aos incisos XVII, XVIII e XIX é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à sessão especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Conselheiros empossados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção III Do Gabinete Executivo

Art. 16. O Gabinete Executivo do Conselho será composto pelos seguintes membros escolhidos dentre os Conselheiros nomeados com direito a voto:

I – Presidente (a);

II - Vice-Presidente (a);

III – 1º Secretário (a);

IV – 2º Secretário (a).

Parágrafo único. As eleições se darão por meio de votação secreta ou nominal, com valor igual para todos, sendo que os candidatos a Presidente(a), Vice-Presidente(a) e Secretários (a) serão eleitos por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 17. Compete ao(a) Presidente(a):

I - convocar e presidir as sessões Plenárias podendo limitar a duração das intervenções e dos debates;

II – advertir verbalmente todo aquele que se comporte de forma inadequada, descortês, inconveniente, desrespeitosa, indecorosa ou de qualquer outra forma imprópria durante as sessões, extrapole o tempo previamente estipulado para debate ou aborde assunto alheio ao objeto de deliberação do Conselho;

III - dispor sobre a suspensão da sessão quando houver motivo relevante e justificado, fixando a data e a hora em que deva ser reiniciada;

IV - velar pelas prerrogativas do Conselho;

V - decidir as questões de ordem ou submetê-las ao Plenário, quando julgar necessário;

VI - presidir a apuração de votos dos Conselheiros nas sessões;

VII - executar e fazer executar as deliberações do Conselho;

VIII - relatar as arguições de impedimento;

IX - proferir voto de qualidade em caso de empate;

X - representar o Conselho perante demais órgãos ou autoridades;

XI - realizar prestação de contas de sua gestão;

XII - escolher o relator para elaboração de parecer do Conselho;

XIII - convocar as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Art. 18. Compete ao(a) Vice-Presidente(a):

I - substituir o(a) Presidente(a) em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - prestar de modo geral a sua colaboração ao(a) Presidente(a).

Art. 19. Compete ao 1º Secretário (a) e, em sua ausência ou impedimento ao 2º Secretário (a):

I - secretariar as sessões do Conselho e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades do Conselho;

III - zelar, abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria;

IV - publicar os editais de convocação para as sessões do Conselho;

V - providenciar a organização e revisão anual do cadastro geral das entidades componentes do Conselho;

VI - assinar a correspondência relativa ao expediente administrativo do Conselho.

Seção IV Das Comissões

Art. 20. O Plenário poderá criar Comissões temporárias ou permanentes, compostas por seus membros, para:

I - o estudo de temas e atividades de interesse do Conselho ou relacionados com sua competência;

II - executar, gerenciar e monitorar os programas, projetos e ações do Conselho, ressalvadas as competências, previstas na legislação e neste regimento, do Plenário e do Gabinete Executivo.

Art. 21. As Comissões serão constituídas na forma e com as atribuições previstas no ato que resultar de sua criação.

§ 1º As Comissões instituídas de forma temporária serão desconstituídas tão logo atinjam o fim a que se destinavam.

§ 2º Na sessão de constituição de cada Comissão, será eleito um(a) Coordenador(a), por maioria simples, com a especificação do início e término do mandato correspondente.

§ 3º Em cada Comissão haverá, pelo menos, um Conselheiro membro do Governo.

Art. 22. Cada Comissão comunicará ao Gabinete Executivo do Conselho os assuntos e proposições firmados em seu âmbito, que providenciará a devida inclusão da matéria na ordem do dia das sessões do Plenário.

CAPÍTULO III DOS PARECERES

Seção I Do Registro do Expediente para Parecer

Art. 23. As petições, denúncias, estudos e projetos que exijam parecer do Conselho serão encaminhados ao Secretário (a) que os registrará em livro próprio imediatamente.

Parágrafo único. O registro se fará em numeração contínua e seriada, respeitado o tipo de classificação do documento.

Seção II Da Distribuição do Expediente e da Competência do Relator

Art. 24. A distribuição de expediente para parecer será feita pelo (a) Presidente (a), de maneira aleatória, sendo designado relator (a), para o qual serão imediatamente distribuídos os autos conclusos para parecer.

Art. 25. O exercício da função de Coordenador(a) de Comissão não exclui o(a) Conselheiro(a) da distribuição dos expedientes de rotina do Conselho.

Art. 26. Compete ao (a) relator (a) emitir parecer escrito e devidamente instruído, sobre petições, denúncias, estudos e projetos que lhe tenham sido distribuídos de modo a subsidiar as deliberações do Plenário do Conselho.

Art. 27. Se algum (a) Conselheiro(a) pedir vista dos autos, deverá apresentá-los, para prosseguimento da votação, na primeira sessão ordinária subsequente.

§ 1º Os pedidos de vista ficam limitados a três por procedimento, cabendo ao(a) relator(a) controlá-los.

§ 2º O(a) Conselheiro(a) que impedir, injustificadamente, por mais de uma sessão, a partir da data de entrada do parecer do relator em pauta, a deliberação do Plenário mediante pedido de vista com manifesto caráter protelatório, perderá o direito de voto sobre a matéria.

CAPÍTULO IV DAS SESSÕES DO CONSELHO

Art. 28. As sessões do Conselho podem ser:

I - ordinárias;

II - extraordinárias;

III - solenes.

Art. 29. As sessões do Conselho serão públicas, registradas em atas que ficarão arquivadas em livro próprio, disponíveis para o conhecimento geral.

§ 1º Quando a publicidade puder colocar em risco a intimidade ou a vida de



alguém, as sessões serão fechadas ao público em geral e os registros correspondentes serão mantidos em sigilo.

§ 2º Fica permitida a gravação das sessões por meios eletrônicos, desde que o pedido seja deferido pelo (a) Presidente do Gabinete Executivo ou seu substituto legal.

§ 3º Incurrerá em advertência verbal quem deixar de atender as regras estabelecidas no § 2º, retro, sendo a reincidência levada à votação em Plenário para exclusão do membro infrator.

Art. 30. As sessões ordinárias ocorrerão mensalmente, na sede do Conselho ou em local previamente determinado no edital de convocação da sessão.

§ 1º Conforme determina o § 2º do art. 7º da Lei nº 7.444/2.012, as sessões do Conselho se instalarão com a presença da maioria simples de seus membros e, se não houver quorum suficiente depois de decorridos 30 (trinta) minutos, se instalará com qualquer número de membros, ressalvadas as hipóteses diversas previstas neste regimento interno.

§ 2º A convocação da sessão ordinária será feita por meio de edital afixado na sede do Conselho ou publicado no diário oficial, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 31. As sessões extraordinárias serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho ou por iniciativa da maioria simples de seus membros, com vistas a tratar neste caso de assuntos de maior urgência.

Art. 32. As sessões solenes são aquelas convocadas pelo Gabinete Executivo do Conselho ou mediante requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos Conselheiros para a realização de comemorações ou homenagens especiais.

CAPÍTULO V DAS ATAS DAS SESSÕES

Art. 33. Da ata das sessões constará:

I - o dia, a hora e o local de sua realização e quem presidiu;

II - os nomes dos(as) Conselheiros(as) presentes, dos ausentes, consignando, a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado seu não comparecimento e os respectivos motivos;

III - a presença de autoridades e representantes da sociedade civil;

IV - o resultado da votação com a indicação do número de votos favoráveis e contrários ao voto do relator, acompanhado da transcrição do voto do(a) relator(a);

V - a transcrição do sentido dos votos ou opiniões dos(as) Conselheiros(as) manifestados durante as sessões do Plenário, juntando, se o(a) Conselheiro(a) entender conveniente, seu voto escrito.

Parágrafo único. A ata será preparada até a próxima sessão do Conselho, na qual será submetida à aprovação e assinatura dos (as) Conselheiros(as).

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO DOS CONSELHEIROS

Seção I Requisitos para Candidatura

Art. 34. São requisitos para a candidatura dos indicados pela sociedade civil para a função de Conselheiro:

I - pleno exercício dos direitos civis e políticos;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

III - domicílio na cidade de Piracicaba;

IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V - inexistência de condenação criminal transitada em julgado;

VI - inexistência de condenação judicial transitada em julgado por improbidade administrativa.

Art. 35. A indicação dos membros do Conselho representantes do Governo considerará, na medida do possível, nomes de servidores de comprovada atuação na defesa dos direitos da comunidade negra.

Seção II Da Comissão Especial de Seleção

Art. 36. A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros oriundos da sociedade civil, escolhidos entre pessoas com notória participação na defesa dos direitos da comunidade negra e 5 (cinco) Conselheiros (as) em exercício, cabendo as seguintes atribuições:

I - elaborar e expedir edital de seleção 90 (noventa) dias antes do pleito, respeitada as diretrizes previstas neste regimento interno;

II - proceder ao registro das candidaturas na forma do edital;

III - selecionar os candidatos às funções de Conselheiros, por maioria simples;

IV - decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao processo de seleção, por maioria simples;

V - publicar o resultado da seleção, com a ordem de classificação de todos os candidatos, conforme a pontuação.

Seção III Do Procedimento de Seleção

Art. 37. O procedimento de seleção se baseará na análise do currículo e entrevista com os candidatos.

Parágrafo único. O prazo de validade do procedimento de seleção será de 04 (quatro) anos.

Art. 38. Serão atribuídos pontos aos currículos dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

I - até 5,0 (cinco) pontos: atuação comprovada na defesa dos interesses e direitos da comunidade negra;

II - até 3,0 (três) pontos: participação em atividade acadêmica, de pesquisa ou assessoramento, nos temas de interesse da comunidade negra.

Art. 39. A entrevista analisará a disponibilidade e os conhecimentos dos candidatos sobre os temas de interesse da comunidade negra, valendo até 2,0 (dois) pontos.

Art. 40. A nota final, limitada ao valor de 10,00 (dez) pontos, consiste na soma das notas atribuídas ao currículo e à entrevista.

Art. 41. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no procedimento de seleção.

Art. 42. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I - obtiver maior nota na análise curricular;

II - obtiver a maior nota na entrevista;

III - tiver a maior idade.

Parágrafo único. Persistindo o empate, o desempate ficará a cargo de sorteio público.

CAPÍTULO VII DA INOBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS

Art. 43. A infração deste regimento interno sujeitará os(as) Conselheiros(as) infratores às seguintes sanções disciplinares, aplicáveis pelo Plenário do Conselho, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - perda do mandato.

§ 1º Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa, sendo que somente medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.

§ 2º Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o Conselho, a vantagem auferida pelo(a) infrator(a), as circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como os antecedentes do(a) infrator(a).

§ 3º A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.

§ 4º O procedimento disciplinar regulado neste regimento tramitará em sigilo até o seu término.

Art. 44. A pena de advertência será aplicada por escrito nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres.

Art. 45. A suspensão temporária será aplicada nos casos de falta grave cujas circunstâncias não justifiquem a perda do mandato e no caso de reincidência de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres, sendo que o prazo da suspensão não excederá a 90 (noventa) dias.

Art. 46. Os(as) Conselheiros(as) somente perderão o mandato em virtude:

I - de renúncia;

II - de condenação judicial transitada em julgado;

III - de abandono de suas funções junto ao Conselho;

IV - de violação do sigilo das informações de que tenha conhecimento em razão de suas funções junto ao Conselho, desde que o faça dolosamente e com prejuízo para o Município ou para particulares;

V - de prática de lesão ao patrimônio ou aos cofres públicos;

VI - de prática de crime contra a Administração Pública;

VII - de prática, em serviço, de ofensa física contra Conselheiros, funcionários públicos ou cidadãos.

§ 1º Considerar-se-á abandono de suas funções junto ao Conselho, o não comparecimento do(a) Conselheiro(a) por mais 03 (três) sessões consecutivas, ressalvadas as faltas justificadas.

§ 2º As justificativas apresentadas pelos Conselheiros ausentes à sessão serão analisadas pelo Plenário que poderá rejeitá-las por maioria simples.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. A situação dos Conselheiros que não tomaram posse até a publicação deste regimento interno será considerada como abandono de função, o que implicará na perda do mandato.

Art. 48. Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 15.105, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Introduz alterações ao Decreto nº 13.426/10 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel de propriedade de Lygia Pagotto Camolesi, localizadas na Travessa Diniz Calderan Camolesi, no Bairro Água Branca, neste Município, destinadas à abertura e prolongamento de vias públicas e dá outras providências."

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.426, de 05 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes da área abaixo discriminada, de propriedade de Lygia Pagotto Camolesi, localizada na Travessa Diniz Calderan Camolesi, Setor 16, Quadra 152, Lote 70, no Bairro Água Branca, neste Município, as quais se destinarão à abertura e prolongamento de vias públicas, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Partes da área a serem declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura e prolongamento de vias públicas.

Proprietário: Lygia Pagotto Camolesi

Local: Travessa Diniz Calderan Camolesi

Bairro: Água Branca Setor-16 Quadra-152 Lote-70
Matrícula: 87.347 – 2º C.R.I.

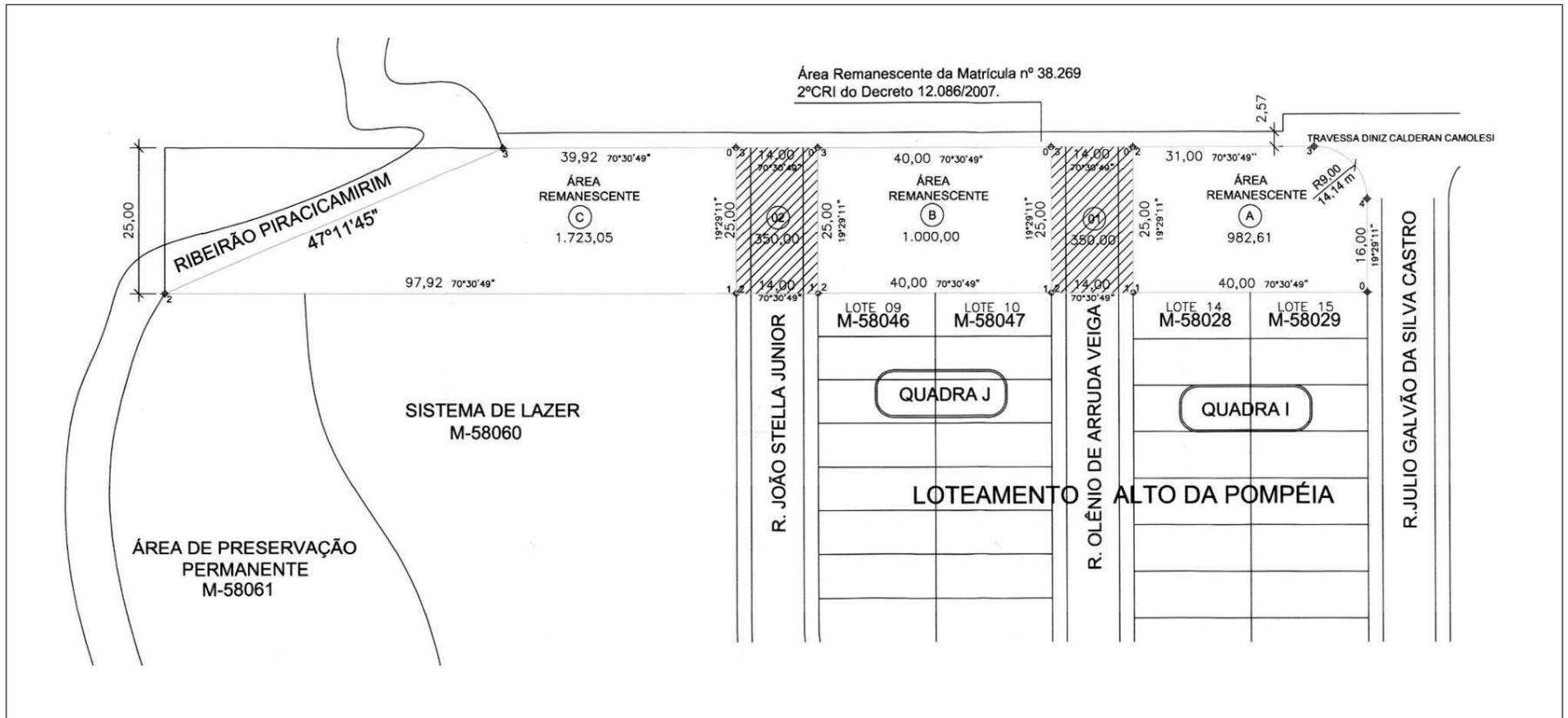
Áreas: Desapropriar – 01	350,00 m²
Desapropriar – 02	350,00 m²
Remanescente – A	982,61 m²
Remanescente – B	1.000,00 m²
Remanescente – C	1.723,05 m²
Total:	4.405,66 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 01 – 350,00 m²
Parte do terreno com frente para a Rua Olênio de Arruda Veiga, situado no Bairro Água Branca, neste Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia no marco 0 situado na divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 à cerca de 31,00 metros da interseção da Rua Julio Galvão da Silva Castro, deste marco segue em reta com AZ 19º29'11", na extensão de 25,00 metros confrontando com a área remanescente A do expropriando, até encontrar o marco 01; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 70º30'49" na extensão de 14,00 metros, confrontando com Rua Olênio de Arruda Veiga até encontrar o marco 2; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 19º29'11" na extensão de 25,00 metros, confrontando com a área remanescente B do expropriando até encontrar o marco 3; deste marco deflete a direita e segue em reta acompanhando a divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 com AZ 70º30'49" na extensão de 14,00 metros até encontrar o marco 0 inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 350,00 metros quadrados.

Área a ser desapropriada – 02 – 350,00 m²
Parte do terreno com frente para a Rua João Stella Junior, situado no Bairro Água Branca, neste Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia no marco 0 situado na divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 à cerca de 85,00 metros da interseção da Rua Julio Galvão da Silva Castro; deste marco segue em reta com AZ de 19º29'11" na extensão de 25,00 metros, confrontando com a área remanescente B do expropriando; até encontrar o marco 1; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 70º30'49" na extensão de 14,00 metros confrontando com Rua João Stella Junior até encontrar o marco 2; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 19º29'11" na extensão de 25,00 metros confrontando com a área remanescente C do expropriando até encontrar o marco 3; deste marco deflete a direita e segue em reta acompanhando a divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 com AZ 70º30'49" na extensão de 14,00 metros até encontrar o marco 0 inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 350,00 metros quadrados.

Área Remanescente – A – 982,61 m²
Terreno com frente para Travessa Diniz Calderan Camolesi, esquina da Rua Julio Galvão da Silva Castro, situado no Bairro Água Branca, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia no marco 0 situado no alinhamento predial da Rua Julio Galvão da Silva Castro com divisa do lote 15 (M-58029), deste marco segue em reta com AZ 70º30'49" na extensão de 40,00 metros, confrontando com os lotes 15 (M-58029) e 14 (M-58028) da quadra I do loteamento Alto da Pompéia, até encontrar o marco 1; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 19º29'11" na extensão de 25,00 metros confrontando com a área a ser desapropriada 1, até encontrar o marco 2; deste marco deflete a direita e segue acompanhando em parte da divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 e parte do alinhamento predial da Travessa Diniz Calderan Camolesi com AZ 70º30'49" na extensão de 31,00 metros, até encontrar o marco 3; deste marco deflete na direita segue em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais da Travessa Diniz Calderan Camolesi e Rua Julio Galvão da Silva Castro com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até encontrar o marco 4; deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Julio Galvão da Silva Castro com AZ 19º29'11" na extensão de 16,00 metros, até encontrar o marco 0 inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 982,61 metros quadrados.



Área Remanescente – B – 1.000,00 m²
 Terreno com frente para o prolongamento da Rua Olênio de Arruda, situado no Bairro Água Branca, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia no marco 0 situado na divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 com a divisa da área a ser desapropriada 1, deste segue em reta com AZ 19°29'11" na extensão 25,00 metros confrontando com a área desapropriada 1, até encontrar o marco 1; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 70°30'49" na extensão de 40,00 metros, confrontando com os lotes 10 (M-58047) e 09 (M-58046) da quadra J do Loteamento Alto da Pompéia, até encontrar o marco 2; deste marco deflete a direita e segue com AZ 19°29'11" na extensão de 25,00 metros, confrontando com a área a ser desapropriada 2, até encontrar o marco 3; deste marco deflete a direita e segue acompanhando a divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 com AZ 70°30'49" na extensão de 40,00 metros até encontrar o marco 0 inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.000,00 metros quadrados.

Área Remanescente – C – 1.723,05 m²
 Terreno com frente para o prolongamento da Rua João Stella Junior, situado no Bairro Água Branca, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia no marco 0 situado no alinhamento da divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07, com a divisa da área a ser desapropriada 2, deste segue em reta com AZ 19°29'11" na extensão 25,00 metros confrontando com a área desapropriada 2, até encontrar o marco 1; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 70°30'49" na extensão de 97,92 metros confrontando com Sistema de Lazer (M-58060) e Área de Preservação Permanente (M-58061), até encontrar o marco 2; deste marco deflete à direita e segue em reta com AZ 47°11'45", confrontando com o Ribeirão Piracicamirim, na extensão de 25,00 metros de projeção até encontrar o marco 3; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 70°30'49" na extensão de 39,92 metros confrontando com o alinhamento da divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 até encontrar o marco 0 inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.723,05 metros quadrados." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
 Secretário Municipal de Finanças

JENIVAL DIAS SAMPAIO
 Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
 Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
 Secretário Municipal de Obras

CLAUDIO BINI
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Partes da área a serem declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura e prolongamento de vias públicas.
Proprietário: Lydia Pagotto Camolesi
Local: Travessa Diniz Calderan Camolesi
Bairro: Água Branca Setor-16 Quadra-152 Lote-70
Matrícula: 87.347 – 2º C.R.I.
Áreas:

Desapropriar – 01	350,00 m ²
Desapropriar – 02	350,00 m ²
Remanescente – A	982,61 m ²
Remanescente – B	1.000,00 m ²
Remanescente – C	1.723,05 m ²
Total:	4.405,66 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 01 – 350,00 m²

Parte do terreno com frente para a Rua Olênio de Arruda Veiga, situado no Bairro Água Branca, neste Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia no marco 0 situado na divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 à cerca de 31,00 metros da intersecção da Rua Julio Galvão da Silva Castro, deste marco segue em reta com AZ 19°29'11", na extensão de 25,00 metros confrontando com a área remanescente A do expropriando, até encontrar o marco 01; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 70°30'49" na extensão de 14,00 metros, confrontando com Rua Olênio de Arruda Veiga até encontrar o marco 2; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 19°29'11" na extensão de 25,00 metros, confrontando com a área remanescente B do expropriando até encontrar o marco 3; deste marco deflete a direita e segue em reta acompanhando a divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 com AZ 70°30'49" na extensão de 14,00 metros até encontrar o marco 0 inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 350,00 metros quadrados.

Área a ser desapropriada – 02 – 350,00 m²

Parte do terreno com frente para a Rua João Stella Junior, situado no Bairro Água Branca, neste Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia no marco 0 situado na divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 à cerca de 85,00 metros da intersecção da Rua Julio Galvão da Silva Castro; deste marco segue em reta com AZ de 19°29'11" na extensão de 25,00 metros, confrontando com a área remanescente B do expropriando; até encontrar o marco 1; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 70°30'49" na extensão de 14,00 metros confrontando com Rua João Stella Junior até encontrar o marco 2; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 19°29'11" na extensão de 25,00 metros confrontando com a área remanescente C do expropriando até encontrar o marco 3; deste marco deflete a direita e segue em reta acompanhando a divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 com AZ 70°30'49" na extensão de 14,00 metros até encontrar o marco 0 inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 350,00 metros quadrados.

Área Remanescente – A – 982,61 m²

Terreno com frente para Travessa Diniz Calderan Camolesi, esquina da Rua Julio Galvão da Silva Castro, situado no Bairro Água Branca, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia no marco 0 situado no alinhamento predial da Rua Julio Galvão da Silva Castro com divisa do lote 15 (M-58029), deste marco segue em reta com AZ 70°30'49" na extensão de 40,00 metros, confrontando com os lotes 15 (M-58029) e 14 (M-58028) da quadra I do loteamento Alto da Pompéia, até encontrar o marco 1; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 19°29'11" na extensão de 25,00 metros confrontando com a área a ser desapropriada 1, até encontrar o marco 2; deste marco deflete a direita e segue acompanhando em parte da divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 e parte do alinhamento predial da Travessa Diniz Calderan Camolesi com AZ 70°30'49" na extensão de 31,00 metros, até encontrar o marco 3; deste marco deflete na direita segue em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais da Travessa Diniz Calderan Camolesi e Rua Julio Galvão da Silva Castro com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até encontrar o marco 4; deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Julio Galvão da Silva Castro com AZ 19°29'11" na extensão de 16,00 metros, até encontrar o marco 0 inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 982,61 metros quadrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Gabriel Ferrato dos Santos PREFEITO	Lydia Pagotto Camolesi DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO: PARTES DA ÁREA A SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ABERTURAS E PROLONGAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS.	
PROPRIETÁRIO: LYDIA PAGOTTO CAMOLESI	
LOCAL: TRAVESSA DINIZ CALDERAN CAMOLESI	BARRIO: ÁGUA BRANCA
SETOR: 16	QUADRA: 152
LOTE: 70	MATRÍCULA: 87.347 2º CRI
ÁREA: A DESAPROPRIAR – 01	350,00 m ²
A DESAPROPRIAR – 02	350,00 m ²
REMANESCENTE – A	982,61 m ²
REMANESCENTE – B	1.000,00 m ²
REMANESCENTE – C	1.723,05 m ²
TOTAL	4.405,66 m²
DATA:	MARÇO/2013
ESCALA:	1:1000
DESENHO:	
CONFERIDO:	Pedro Sérgio Piacentini Chefe de Divisão de Uso e Ocupação do Solo IPPLAP

Área Remanescente – B – 1.000,00 m²

Terreno com frente para o prolongamento da Rua Olênio de Arruda, situado no Bairro Água Branca, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia no marco 0 situado na divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 com a divisa da área a ser desapropriada 1, deste segue em reta com AZ 19°29'11" na extensão 25,00 metros confrontando com a área desapropriada 1, até encontrar o marco 1; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 70°30'49" na extensão de 40,00 metros, confrontando com os lotes 10 (M-58047) e 09 (M-58046) da quadra J do Loteamento Alto da Pompéia, até encontrar o marco 2; deste marco deflete a direita e segue com AZ 19°29'11" na extensão de 25,00 metros, confrontando com a área a ser desapropriada 2, até encontrar o marco 3; deste marco deflete a direita e segue acompanhando a divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 com AZ 70°30'49" na extensão de 40,00 metros até encontrar o marco 0 inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.000,00 metros quadrados.

Área Remanescente – C – 1.723,05 m²

Terreno com frente para o prolongamento da Rua João Stella Junior, situado no Bairro Água Branca, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia no marco 0 situado no alinhamento da divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07, com a divisa da área a ser desapropriada 2, deste segue em reta com AZ 19°29'11" na extensão 25,00 metros confrontando com a área desapropriada 2, até encontrar o marco 1; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 70°30'49" na extensão de 97,92 metros confrontando com Sistema de Lazer (M-58060) e Área de Preservação Permanente (M-58061), até encontrar o marco 2; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 47°11'45", confrontando com o Ribeirão Piracicamirim, na extensão de 25,00 metros de projeção até encontrar o marco 3; deste marco deflete a direita e segue em reta com AZ 70°30'49" na extensão de 39,92 metros confrontando com o alinhamento da divisa da área remanescente da matrícula nº 38.269 do Decreto nº 12.086/07 até encontrar o marco 0 inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.723,05 metros quadrados."

Piracicaba, 20 de março de 2013.

Pedro Sérgio Piacentini
 Departamento de Uso e Ocupação do Solo



DECRETO N.º 15.108, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Amigos do XV de Piracicaba, concedida através da Lei nº 6.206/2008.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – CONSELAM, constante de fls. 04, do Processo Administrativo nº 55.025/2013, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.206, de 18 de abril de 2.008, da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 04.737.265/0001-28, com sede à Rua XV de Novembro, nº 615, sala 01, Bairro Centro, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.109, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do BELA VISTA NAUTI CLUBE, concedida através da Lei nº 6.182/2008.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – CONSELAM, constante de fls. 105, do Processo Administrativo nº 37.620/2013, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.182, de 28 de março de 2008, do BELA VISTA NAUTI CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº 54.408.190/0001-00, com sede à Rodovia SP 304 – Km nº 175, Bairro Itaperu, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 56/2013

Objeto: locação de palcos, som, luz, camarins e torre de observação, com serviços de montagem, desmontagem e equipe técnica especializada em eventos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Item (s)
Stick's Eventos S/S Ltda 01.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA E A EMPRESA CKM SERVIÇOS LTDA, no uso de suas atribuições legais, republica o Resultado da Prova Objetiva dos Cargos /Empregos de Cirurgião Dentista Estatutário/ Cirurgião Dentista CLT e Cirurgião Dentista Plantonista do Concurso Público nº 002/2013 da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

ROL DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO PORTADORES DE NECESSIDADES SENSORIAIS/ MOTORAS

CARGO/EMPREGO: CIRURGIÃO DENTISTA_ESTATUTÁRIO

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, PROVA OBJETIVA. Row 1: 213904, CELINA AYAKO YANO, 72,50

CARGO/EMPREGO: CIRURGIÃO DENTISTA_PLANTONISTA

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, PROVA OBJETIVA. Row 1: 208098, ALEXANDRA MOTTOLA TAVARES, 63,00

ROL DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

CARGO/EMPREGO: CIRURGIÃO DENTISTA_ESTATUTÁRIO

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, PROVA OBJETIVA. Rows include: 215185, AKEHITO LANZOTTI RODRIGUESDAMNO, 79,00; 215678, CAROLINA RODRIGUES DEFREITAS, 62,50; 212741, JEANNY ALCANTARA DE OLIVEIRA, 66,50; 214352, JULIANA TERESA BARBOSA, 52,50; 214801, LAURA MENDES TOMITA, 74,50; 215820, ROSANA MENDONCA FERREIRA, 73,00; 215804, ROSEANE PINTO MENDONCA, 66,00; 206755, TAIS CRISTINA NASCIMENTO MARQUES, 69,00; 213310, TIAGO VINICIUS DA SILVA, 66,00; 214985, WESLEY VIEIRA DE SOUZA, 84,50

CARGO/EMPREGO: CIRURGIÃO DENTISTA CLT

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, PROVA OBJETIVA. Rows include: 206896, ALINE MARIA DE CARVALHO, 80,00; 214734, BARBARA NOGUEIRA BUTKEVICIUS, 70,00; 210546, EGLI PRISCILA ANDRE, 61,00; 211402, FATIMA MARIA LOPES BEZERRA, 63,00; 211364, FLAVIO HUMBERTO DE SOUZA AZEVEDO, 70,50; 210159, IARA FRANCO RODRIGUES FAENSE, 58,00; 208350, JAIR DOS SANTOS JUNIOR, 87,50; 209676, JOSE ALBERTO DE SOUZA, 63,50; 214177, RAFAEL FILGUEIRAS DE OLIVEIRA, 76,50; 212083, SABRINA ALESSANDRA RODRIGUES, 68,00

CARGO/EMPREGO: CIRURGIÃO DENTISTA_PLANTONISTA

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, PROVA OBJETIVA. Rows include: 205806, ANDRESSA RODRIGUES DORNER, 71,50; 206391, CAMILA DO VALLE, 64,50; 206984, CLEITON PITA DOS SANTOS, 82,50; 209870, MAGALI MEIER MENDES, 66,00; 205675, MARCELO VELOSO DE SOUZA, 63,50; 214669, SHANA DOS SANTOS RUFINO, 68,00

ROL DE CANDIDATOS INSCRITOS EM GERAL

CARGO/EMPREGO: CIRURGIÃO DENTISTA_ESTATUTÁRIO

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, PROVA OBJETIVA. Rows include: 215833, ADRIANA DE CASSIA ORTIZ, 79,00; 214465, ADRIANA DELANTONIA, 70,00; 212874, ADRIANA GROTTA PECCININE BACCI, 88,50; 205874, ADRIANA MARIA MELO DOS REIS, 73,50; 213348, AKYLTON FERREIRA SANTOS, 86,00; 215810, ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, 58,00; 213113, ALEXANDRE TADEU DA SILVA SANTOS, 75,50; 212034, ALINE CRISTINE GOMES, 82,00; 215166, ALINE PRESCILIANO PORTES, 81,50; 215117, ALINE SILVA DOS SANTOS, 83,50; 215020, ALINE VICTOR IOST, 74,50; 212718, AMANDA CAMILA FERRO, 67,50; 214762, AMERICA GOMES OLIVEIRA SILVA, 72,00; 213994, ANA LIGIA MODELO FIUSA, 83,50; 209266, ANA LUISA FERREIRA BRITO ALVES, 69,00; 206045, ANA MARIA JACOMAZZI FUSATTO, 82,00; 212411, ANA PAULA MANZATTO, 60,00; 212232, ANA PAULA NIQUERITO NUNES, 61,00; 215577, ANDRE AGNALDO GATTI GIUDICE, 80,00

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, PROVA OBJETIVA. Rows include: 205241, ANDRE FELIPE BRUHN OTERO, 94,50; 215063, ANDRE SILVA DRAGO, 85,00; 211938, ANDRE SOUSA DE MORAES, 80,50; 209790, ANDREA CARDOSO PEREIRA, 77,00; 210848, ANDRESSA RISTORI DE FRANCESCO, 71,00; 212474, ANGELO ALBERTO ZEPPELINI SILVA, 82,00; 213490, ANNA CLAUDIA CRUZ CARNEIRO, 96,00; 213850, ANNA GABRIELLA CAMACHO PRESOTTO, 73,00; 215249, ANNA LUISA DE BRITO PACHECO, 82,50; 213822, ANTONIO SEVERINO ALVES, 57,00; 215062, ARTHUR GEOVANNI SILVA CASAGRANDE, 72,50; 212050, BIANCA MICALI, 70,50; 205020, BRUNA BORGIANI PIROMAL, 61,00; 212863, BRUNA MANGIALARDO MORON, 80,50; 214977, BRUNA MASSONI COSTA, 60,50; 215749, BRUNO RODRIGUES DA SILVA, 61,50; 214247, CAMILA BONVICINO PELEGRINI, 80,50; 215223, CAMILA CHRISTOFOLETTI, 67,50; 214715, CAMILA CRISTINA CURY RAMOS, 67,50; 212375, CAMILA FERNANDES CANTAGALLO, 75,00; 215330, CAMILA FILLET MONTEBELLO, 72,00; 209707, CAMILA FREIRE DE PONTES, 69,50; 213191, CARLA LIANE MARSÍ, 90,50; 211999, CARLOS EDUARDO BASTOS PEREIRA, 79,50; 212918, CAROLINA DE MELO CONTI, 74,50; 212753, CAROLINA PEREZ, 78,50; 214156, CAROLINA SOUSA SILVA, 86,00; 211036, CAROLINE MAIA ALVES DE CAMPOS, 71,00; 209686, CASSIA BELLOTTO CORREA, 74,00; 210613, CESAR AUGUSTO FURIATTI, 93,00; 208494, CIBELE ADRIANA SOBRAL DENARDI, 89,50; 215830, CLAUDIA ANGELA GONCALVES, 83,00; 208303, CLAUDIA DUARTE KRÖLL, 86,00; 210226, CLAUDIA OLIVEIRA SOARES ALVES DOS SANTOS, 94,00; 208931, CRISTIANE THAIS STEFANI FORTINGUERRA, 74,50; 209134, CRISTINA DAS NEVES GIRAÓ SALGADO SOARES, 71,00; 207701, CRISTINA GIBILINI, 84,50; 211303, CYNTHIA PEKIM, 87,50; 208710, DAIANE VALERIA MACARIO, 82,50; 208483, DANIELE JUSTINA PEREIRA LEITE, 85,50; 211288, DANILO CONSTANTINO MARCONATO MACIAS, 74,00; 214318, DAVID VICCARI DE MORAES, 71,00; 205125, DOUGLAS FURTADO LEITE, 73,00; 214474, EDILEUSA BARBOSA BEZERRA DE SOUZA, 61,50; 208940, EDUARDO BAUMGARTNER FORTINGUERRA, 64,50; 215099, EDUARDO FREITAG DE SOUZA, 69,50; 210593, EDUARDO TERRELL CASSAB, 76,00; 210840, ELAINE CRISTINA DE ARAUJO, 64,50; 210563, ELAINE GARCIA LOPES, 89,50; 214689, ELDER RODRIGO MARTINS HERRERO, 65,50; 209145, ELISANGELA DELAMUTA, 57,00; 211120, ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA, 65,50; 212946, ELIZEU ARDELI CANTELMO FILHO, 54,00; 215134, ELOA CRISTINA PASSUCCI AMBROSIO, 89,00; 212348, ELOISA DE SOUZA, 85,00; 215258, ELYNE DA SILVA MARIANO PEREIRA, 77,00; 214909, EMANUEL DA SILVA ROVAI, 78,00; 209130, EMELEY DE AVEIRO, 76,00; 212002, ERIKA MARIA DUCATTI DA SILVEIRA VICENTIN, 97,00; 211479, EVANDRO JOSE MUSSOLIN, 73,00; 213692, FABIANO CAGNONE BIANCHI, 67,00; 211397, FELIPE CALILE FRANCK, 64,50; 212760, FERNANDA AJUDARTE LOPES, 81,50; 215429, FERNANDA CIBOTTO PEINADO, 71,50; 212111, FERNANDA DE OLIVEIRA MARIANO, 69,50; 215506, FERNANDA LOPES SANTIAGO, 76,00; 208353, FLAVIA REGINA FELTRE, 53,00; 208979, GABRIELA DE CARVALHO BRITO, 73,00; 213439, GENIVALDO DE BARROS, 67,00; 211754, GILMARA DE PAULA MARQUES, 63,50; 205951, GIOVANA NOGUEIRA SIQUEIRA, 67,00; 208948, GUSTAVO TOBAL BERSSANETI, 70,00; 212932, HAROLDO TAKIGUTI, 76,00; 213693, HELIA A R DA CONCEICAO BOCATTO, 92,50; 215454, HENRIQUE BALLASSINI ABDALLA, 59,00; 213506, HENRIQUE HERINGER VIEIRA, 71,00; 214544, HIKARU FUKAE, 87,50; 210327, INARA STORTO, 71,50; 214275, ISABELA GARCIA TARDIVO, 63,00; 215837, ISABELLA BONATO DO NASCIMENTO, 78,00; 213013, IVAN GUILHERME DOS SANTOS HYPOLITO, 80,50; 212848, JAMILLE SILVA NOGUEIRA, 68,00; 211335, JANINE BELLOTI, 86,50; 208163, JAQUELINE VILELA BULGARELI, 71,00; 209827, JESSICA CLAUDINO DE OLIVEIRA, 61,00; 210246, JESSICA MARIA DA SILVA, 57,00; 211867, JESSICA SANDIM ESPINDOLA GOMES, 92,50; 214061, JOSE PAULO SOARES DE CAMARGO FILHO, 62,00; 215437, JOSE RICARDO VANDERLEI, 58,50; 213400, JULIA CRISTINA HORII, 52,50; 211504, JULIANA BORGHESE IGREJA, 64,50; 214784, JULIANA MONDINI RUIZ FIRENS, 72,50; 211503, JULIANA NICOLIELO BELLONI, 95,50; 214929, JULIANA PEDRINE DIAS AGUIAR, 73,50; 207081, JULIANA PUCCI DE MORAES, 64,50; 212387, KARIN LUCIANA MIGLIATO SARRACINI, 73,00; 215731, KARINA CRISTINA GARCIA CARVALHO, 87,00



Table with 3 columns: ID, Name, and Value. Lists various individuals and their associated values.

Table with 3 columns: ID, Name, and Value. Lists various individuals and their associated values.

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/13

Locação de palcos, som, luz, camarins e torre de observação, com serviços de montagem, desmontagem e equipe técnica especializada em eventos

Após análise do RECURSO interposto pela empresa STICK'S EVENTOS S/S LTDA e IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa ENTRE PRODUÇÕES LTDA EPP...

Piracicaba, 30 de abril de 2013..

Maria Angelina Chiquito Alanis Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2013 Aquisição de Veículos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S) and ITEM(S). Lists company and item details.

Piracicaba, 26 de abril de 2013.

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO Secretário Municipal de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de Contribuintes de IPTU e de Taxas Serviços Públicos de 2013 Nº 01/13

No cumprimento da Lei complementar nº 224/08, Art. 147 e 189 e seus Paragrafos Único, comunicamos que pelo presente edital, ficam convocados os Contribuintes do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)...

O não atendimento da presente convocação implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 Art. 151 e 193 e incisos.

Piracicaba, 23 de abril de 2013.

José Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Finanças

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27/2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária...

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de abril de 2013

CONTRIBUINTE: ESPORTE CLUBE PIRACICABANO DE AUTOMOBILISMO – ROD. SP 135, KM 13,5 - PIRACICABA/SP – CEP 13.400-970 - CNPJ 60.726.700/0001-90 - CPD 364927

Este Edital cancela e substitui o Edital de Resultado de prova Objetiva, publicado no site www.makiyama.com.br no dia 26/04/2013, referente aos Cargos /Empregos de Cirurgião Dentista Estatutário/Cirurgião Dentista CLT e Cirurgião Dentista Plantonista

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br.

PIRACICABA 30/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 23 de Abril de 2.013

PROCESSO	CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
49875/13	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES	49875/13
53581/08	DYONIZIO & GIMENES LTDA ME	53581/08
27783/13	E. ZOCCA ME	27783/13
31799/13	FRANCO & ASTORINO LTDA ME	31799/13
42120/13	GARCIA & COSTA COM E SERV. DE BORRACHARIA LTDA	42120/13
6391/08	INSTIT BRASILEIRO DE ESTUDO TOXICOLE FARMACOL. - IBET LTDA	6391/08
15020/06	J.A. CHERIGATTO ME	15020/06
25936/13	L.C. SARTORI ME	25936/13
152784/12	LED INSTALAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI	152784/12
41875/13	MJM CAÇAMBAS LTDA ME	41875/13
157621/12	NC PROMOC ESPORTES LTDA ME	157621/12
53029/08	SINCERRE & DIOGO LTDA ME	53029/08

**COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA**

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 110.489/2011

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUIZ APARECIDO ANDRADE, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XXX, LVII, LXXXV e XCVIII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do procedimento, uma vez que não ficou caracterizado a infringência ao disposto no art. 28, incisos XXX, LVII, LXXXV e XCVIII, com agravante do art. 34, alínea "e", todos da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 120.433/2011

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARCO AURÉLIO MOLINA MUNIZ, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos VIII, XIII, XXI, art. 55, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do procedimento, uma vez que não ficou caracterizado a infringência ao disposto nos incisos VIII, XIII, XXI do art. 28 e art. 55, todos da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 102.465/2012

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANTONIO CARLOS FARIA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Internos, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei 1972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal, SR. ANTONIO CARLOS FARIA, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e XI, bem como ressarcimento ao erário pelos valores despendidos para custeio dos reparos no veículo oficial.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 156.931/2012

Assunto: Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em extravio de máquina de costura, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.518/2012.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a servidora pública municipal, Sra. LUCIMARA HEUERT, por infringência ao disposto no artigo 195, III, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba. E, também, contra a auxiliar administrativa, Sra. MARIA ISABEL SANTOS RODEIRO, por infringência ao disposto no artigo 482, e, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 18.871/2013

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CARLOS ALEXANDRE SHIOKAWA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra o servidor público municipal, SR. CARLOS ALEXANDRE SHIOKAWA, por perda de objeto.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PARECER DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, após análise das Propostas de Trabalho, Prova de Redação e entrevista dos candidatos para exercer a Função de **Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil**, torna pública a relação final dos classificados:

Nome do candidato	Classificação
JAQUELINE MONTENARI	1º
CAMILA AGUIARELLI TEIXEIRA	2º
REGINA HELENA MACHADO SANTOS	3º
LILIANE C. NAZARETTO BUENO	4º
DELMA MARIA S. DE MORAES	5º
LUZINETE APARECIDA BENTO CARVALHO	6º
GABRIELA CALDEIRA DA SILVA	7º

Observações:

As candidatas inscritas foram em número de 23 (vinte e três), sendo que a candidata *Rosemeire Emília Soares Alves* foi desclassificada por não contemplar os requisitos exigidos no Edital de Seleção Interna.

Na prova de redação, por não atingirem o número mínimo de caracteres exigidos foram desclassificadas as seguintes candidatas: *Cláudia Maniero Rosati Bortoletto* e *Regina Marta Ferreira Algarra*. As demais candidatas foram classificadas para apresentação e defesa da proposta à Banca/ Comissão de Seleção e classificação.

Na segunda fase da avaliação, a Comissão de Seleção decidiu pela desclassificação das seguintes candidatas: *Renata Ferraz de Arruda, Ana Paula Pires Raizer, Ângela Maria Gomes, Maria Aparecida Andreoni Reis, Vera Lúcia Freitas, Eliana Cristina S. Z. Della Libera, Suzana Ferreira Gabas, Márcia Andréia Borsato Moretti, Juliana Estevan Rambaldo da Silva, Roselene de Fátima Rocha da Silva, Ellen Roberta Camargo de Oliveira, Kátia da Fonseca de Souza e Diana Isabel Benedito Castellucci*. A Comissão de Avaliação foi integrada por quatro pessoas, sendo que a Profª Aurora Joly Penna Mariotti, anteriormente designada como integrante da Comissão, justificou a impossibilidade de participação nos dois dias de trabalhos.

Piracicaba, 19 de Abril de 2013.

EMDHAP

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 007/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/13, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE BLOCOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 25 dias do mês de abril de 2013, às 09h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/12, publicado no D. O. M. de 28/06/12, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Sivana Medici - ME, que não se fez representar, 2-) Portal Materiais para Construção Ltda, que não se fez representar, 3-) Valdir José Ceregado - ME, que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do "Envelope 02 – Proposta", tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02 – Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Item	Descrição	Qtde	Sivana Medici - ME	Portal Mat. Constr. Ltda	Valdir José Ceregado - ME
1	Tubo de concreto CL PA2 0,40 x 1,50	396	20.592,00	21.384,00	21.780,00
2	Tubo de concreto CL PA2 0,60 x 1,50	396	30.888,00	31.086,00	31.284,00
3	Tubo de concreto CL PA2 0,80 x 1,50	201	27.135,00	27.235,50	27.537,00
Total			78.615,00	79.705,50	80.601,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa **Sivana Medici - ME** por apresentar a melhor proposta de preços, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____, Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro Virgolino José da Costa	Membro Cicero Ferreira da Silva
-----------------------------------	------------------------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 008/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/13, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 25 dias do mês de abril de 2013, às 10h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/12, publicado no D. O. M. de 28/06/12, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Moda Auditores Independentes S/S, que não se fez representar, 2-) Estrutural Consultoria Associados S/S Ltda, que não se fez representar, 3-) Soparc Auditores e Consultores S/S Ltda, que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do "Envelope 02 – Proposta", tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02 – Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Período/mês	Moda Auditores Independentes S/S	Estrutural Consultoria Associados S/S Ltda	Soparc Auditores e Consultores S/S Ltda
12	54.000,00	47.520,00	52.200,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa **Estrutural Consultoria Associados S/S Ltda** por apresentar a melhor proposta de preços, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____, Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro Virgolino José da Costa	Membro Cicero Ferreira da Silva
-----------------------------------	------------------------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 009/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/13, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ANALISTA DE SISTEMAS, MANUTENÇÃO MENSAL CRM / TOTVS E NOVOS DESENVOLVIMENTOS, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 25 dias do mês de abril de 2013, às 11h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/12, publicado no D. O. M. de 28/06/12, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Alan Douglas Lopes - ME, que não se fez representar, 2-) Thellys Roberto Poleti - ME, que não se fez representar, 3-) Daniel Calori - ME, que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do "Envelope 02 – Proposta", tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02 – Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Período / Mês	Alan Douglas Lopes - ME	Thellys Roberto Poleti - ME	Daniel Calori - ME
10	79.500,00	80.800,00	83.080,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa **Alan Douglas Lopes - ME** por apresentar a melhor proposta de preços, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____, Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro Virgolino José da Costa	Membro Cicero Ferreira da Silva
-----------------------------------	------------------------------------



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 010/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/13, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE AÇO PARA OBRAS DO LOTEAMENTO SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 25 dias do mês de abril de 2013, às 13h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/12, publicado no D. O. M. de 28/06/12, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Silvana Medici - ME, que não se fez representar, 2-) Portal Materiais para Construção Ltda, que não se fez representar, 3-) Valdir José Ceregato - ME, que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do "Envelope 02 - Proposta", tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02 - Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Item	Descrição	Un/Qtde	Silvana Medici - ME	Portal Mat. Constr. Ltda	Valdir José Ceregato - ME
1	Aço CA-60B 4,2 mm	2.000 kg	6.360,00	6.300,00	6.400,00
2	Aço CA-50B 8,0 mm (5/16")	3.000 kg	10.650,00	10.590,00	10.650,00
3	Aço CA-50B 10,0 mm (3/8")	10.000 kg	33.500,00	33.300,00	33.500,00
4	Aço CA-50B 12,5 mm (1/2")	8.500 kg	27.030,00	26.775,00	27.200,00
5	Arame recozido torcido nº. 18	450 kg	2.610,00	2.587,50	2.610,00
Total			80.150,00	79.552,50	80.360,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa **Portal Materiais para Construção Ltda** por apresentar a melhor proposta de preços, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____ Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro	Membro
Virgínilo José da Costa	Cícero Ferreira da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 011/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/13, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE AREIA E PEDRA PARA AS OBRAS DO LOTEAMENTO SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 25 dias do mês de abril de 2013, às 14h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/12, publicado no D. O. M. de 28/06/12, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Silvana Medici - ME, que não se fez representar, 2-) Portal Materiais para Construção Ltda, que não se fez representar, 3-) Comacol Comércio de Materiais para Construção Ltda, 4-) Valdir José Ceregato - ME, que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do "Envelope 02 - Proposta", tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02 - Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Item	Descrição	Un/Qtde	Silvana Medici	Portal Mat. Constr. Ltda	Comacol Mat. Con. Ltda	Valdir José Ceregato
1	Areia média grossa	550 m³	40.975,00	40.425,00	35.750,00	40.700,00
2	Pedrisco	250 m³	19.500,00	18.875,00	16.250,00	18.875,00
3	Pedra 1	250 m³	18.625,00	18.375,00	15.625,00	18.500,00
Total			79.100,00	77.675,00	67.625,00	78.075,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa **Comacol Comércio de Materiais para Construção Ltda** por apresentar a melhor proposta de preços, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____ Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro	Membro
Virgínilo José da Costa	Cícero Ferreira da Silva

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Antonio Carlos Schiavon, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 1046/2013, Pregão nº 048/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO GALVANIZADO, ESLINGA, CORDA DE NYLON, CORDA TRANÇADA, GRAMPO PARA CABO DE AÇO, conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	1,3	6.730,90
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 6.730,90

Obs.: Lotes Fracassados 2,4,5,6

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de abril de 2013

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMUNICADO

Maria Alice Santos Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamiir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 948 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 1380/2013

Piracicaba, 29 de abril de 2013.

Maria Alice Santos Silva
Presidente da Comissão

COMUNICADO

Maria Alice Santos Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamiir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 948 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 1382/2013

Piracicaba, 29 de abril de 2013.

Maria Alice Santos Silva
Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Santos Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamiir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 948 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo nº. 831/2013

Piracicaba, 29 de abril de 2013.

Maria Alice Santos Silva
Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Santos Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamiir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº. 948 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo nº. 843/2013

Piracicaba, 29 de abril de 2013.

Maria Alice Santos Silva
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 – PROCESSO N.º 1229/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para escritório.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 15/05/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013 – PROCESSO N.º 1324/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento de lixo.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/05/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 30 de abril de 2013

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Nº 028/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, reunião solene em comemoração ao Dia do aniversário do Bairro São Dimas.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 16/13 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, reunião solene em comemoração ao "Dia da Maçonaria", (com Emendas 01 e 02 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 087/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite - Madalena, de aplausos ao Congresso Nacional pelos 25 anos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nº 089/13 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, de aplausos ao atleta César Augusto Cielo Filho pela conquista do troféu Maria Lenk, ao Clube de Campo de Piracicaba pela contratação de Cielo, e ao técnico de natação do CCP, Reinaldo Rosa.

Nº 090/13 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo para que instale uma Unidade da Rede de Reabilitação "Lucy Montouro", junto às futuras instalações do Hospital Regional de Piracicaba.

Nº 091/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite - Madalena, de apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves para que encaminhe em regime de urgência a votação do PLS – Projeto de Lei do Senado, nº 49 de 2009, do ex-Senador Demóstenes Torres, que acrescenta dispositivo no Estatuto da Cidade para incluir o Ministério Público e a Defensoria Pública entre as partes legítimas que podem propor a ação de usucapião especial urbana.

Nº 092/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de aplausos ao Aeroclube de Piracicaba, em comemoração aos seus 75 de anos de fundação.

Nº 093/13 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erlar, de aplausos ao 12º Distrito Policial (Pari) do Município de São Paulo pelo prêmio de melhor Delegacia de Polícia do Brasil.

Nº 094/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, de aplausos ao atleta Gabriel Souza Ferreira da Silva, pela medalha de ouro na Seletiva para Abu Dhabi – World Professional Jiu Jitsu, realizado na cidade de Gramado/RS, em 03 de março de 2013.

Nº 095/13 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao SOS – Sorria ou Sorria, grupo de pessoas que atuam voluntariamente nos hospitais de nosso Município.

Nº 096/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo à Mesa Diretora da Câmara de vereadores de Piracicaba para que seja retirada a divisória que separa os vereadores e a população piracicabana.

Nº 097/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo ao Ministério do Trabalho pelo imediato afastamento do Sr. Antenor de Jesus Varola da gerência do Ministério do Trabalho de Piracicaba.

Requerimentos

Nº 523/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos de legalidade e viabilidade técnica de adequação da Praça José Bonifácio para instalação de quiosques aos ambulantes.

Nº 524/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre problemas com infestação por caramujos gigantes.

Nº 526/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Codepac sobre prédios tombados.

Nº 532/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre multas auferidas aos usuários de trânsito de nossa cidade.

Nº 533/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a reforma na creche municipal Miécio Cavalheiro Bonilha, do Bairro Algodão, conforme Indicação 1471/13.

Nº 535/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre pavimentação da Rua das Opalas, no Bairro Mário Dedini.

Nº 536/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o posto clínico localizado no Bairro São Dimas e seu englobamento de área de atendimento.

Nº 537/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o recapeamento asfáltico da Rua Castro Alves, no bairro Pacaembu, nas imediações do Clube Saudosista.

Nº 538/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre corte de recursos e da merenda das

crianças a partir de agosto de 2012 do Centro Social Cáritas de Piracicaba.

Nº 539/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre terminal de ônibus no Distrito de Artemis.

Nº 540/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre área abandonada (antigo Clubim) no Distrito de Artemis.

Nº 541/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos para criação de uma Casa de Apoio ao CAPHIV, Centro de Apoio aos Portadores do Vírus do HIV/AIDS e Hepatites virais.

Nº 542/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de instalação de câmeras do sistema de monitoramento eletrônico no Distrito de Artemis.

Nº 543/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de lombada na Avenida Presidente Kennedy, vizinho com a loja "LF Motors", no Bairro Nova Piracicaba, objeto da Indicação nº 1117.

Nº 544/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que requer a realização da Comemoração do aniversário do Bairro São Dimas no dia 21 de junho de 2013, na Sociedade Amigos do Bairro São Dimas, no Bairro São Dimas.

Nº 548/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre quais são as ações políticas tomadas para redução dos acidentes de trabalho em Piracicaba.

Nº 550/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de revitalização dos monumentos da Praça José Bonifácio, objeto da Indicação nº 1232/13.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 022/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Cristalino Majolo", via pública no Loteamento Ondas do Piracicaba, no Bairro das Ondas, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 023/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Pura Natera Ubices", via pública do Loteamento Jardim Residencial Cambuy, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 029/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Joaquim Pansiera", via pública do Loteamento Jardim Residencial Unimep, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 039/13 - De autoria do Dirceu Alves da Silva, que denomina de "Francisco Gomes de Santana", via pública do Loteamento Terras de Piracicaba V, neste Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 009/13 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre a criação da Feira de Profissões no Município de Piracicaba, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 054/13 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que denomina de "Dr. Cláudio Mahn", a Unidade do Programa de Saúde da Família – PSF do Loteamento Jardim Terra Rica, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 056/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Antonio José Medina", via pública do Loteamento Jardim Residencial Unimep, neste Município, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 057/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que institui o "Dia do Vigilante" no Município de Piracicaba, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

TRIBUNA POPULAR – Roberta Iara Maria Lima
Tema – Greve dos Professores

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 017/13
AUTORIA – Ronaldo Moschini da Silva
PARA – Rádio Educativa FM

1º ORADOR – ver. Luiz Carlos Arruda com 3 minutos reservados

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Institui, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Vicentino".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/13

Art. 1º Fica instituída, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Vicentino", a ser realizada anualmente, no dia 23 de abril.

Parágrafo único. A Reunião Solene de que trata o "caput" deste artigo, excepcionalmente neste ano de 2013, será realizada no dia 24 de abril.

Art. 2º A Reunião Solene será organizada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, no Salão Nobre "Helly de Campos Meigs" nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 29 de abril de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 29 de abril de 2013.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta - PDL Nº 26/13.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial nº 35/2013**

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 18.000 e 30.000 btus, com instalação.

Tipo : menor valor por item
Credenciamento : Dia 13/05/2013 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 13/05/2013 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, nº 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano nº 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e treze, na Sala do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 028/2012, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Concorrência nº 002/2012, conforme processo nº 357/2012, que visa a escolha do menor preço global para "Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso junto ao campus da FUMEP"; decorrido o prazo recursal, deliberou a presente comissão em declarar como vencedora a empresa FRAC Limpeza, Asseio e Conservação Predial Ltda. que atendeu ao edital. Publique-se e aguarde-se.
Assinam os presentes.

Piracicaba, 29 de abril de 2013.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO REFERENTE A
CONCORRÊNCIA Nº 003/2012

Aos trinta dias do mês de abril de dois e treze, na Sala do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 029/2012, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise das propostas da Concorrência nº 003/2012, conforme processo nº 358/2012, que visa a escolha do menor preço global para "Contratação de empresa para prestação de serviços de copeira, limpeza e conservação (jardinagem, capinação e roçada) junto ao campus da FUMEP, tendo como participantes as licitantes: Frac Limpeza, Asseio e Conservação Predial Ltda., Única Limp. E Serviços Ltda, Cor Line Sist.de Servs.Ltda., Comatic Com. e Serviços Ltda., Soluções Servs.Terceirizados Ltda., Limpadora Califórnia Ltda., Higienix Higienização e Serviços Ltda., Arcolimp Servs.Gerais Ltda., e Provac Serviços Ltda. Que, as empresas Frac Limpeza, Asseio e Conservação Predial Ltda. e Cor Line Sist.de Servs.Ltda. impetram recursos, os quais se encontram a disposição para vistas ou impugná-los dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis. Publique-se e aguarde-se.
Assinam os presentes.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

Presidente da Comissão de Licitação
Edson Barbosa

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.174, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **DORIVAL ALVES FERREIRA**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **022/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **DORIVAL ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Operador de Tratamento de Água**, junto ao **SEMAE – SERVIÇO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA** – REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.809,28 (Dois mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2013.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.175, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARCIA GONDIN CARNEIRO DA CUNHA E DIAS PACHECO**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **017/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **MARCIA GONDIN CARNEIRO DA CUNHA E DIAS PACHECO**, ocupante do cargo de **Médica**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – REF. 17-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 8.630,72 (Oito mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2013.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.176, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **016/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Carpinteiro**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – REF. 09-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.174,19 (Dois mil, cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2013.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 1.177, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MIGUEL SILVA MOREIRA**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **020/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **MIGUEL SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de **Encarregado**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** – REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.375,31 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2013.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.178, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ROSANGELA STOCCO FORTI**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **014/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **ROSANGELA STOCCO FORTI**, ocupante do cargo de **Merendeira**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – REF. 07-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.779,18 (um mil setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2013.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.179, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **BENEDITA ANTONIA RODRIGUES DE MORAES**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **015/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **BENEDITA ANTONIA RODRIGUES DE MORAES**, ocupante do cargo de **Merendeira**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.721,58 (um mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2013.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.180, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **NELSON PERIN**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **019/2013**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **NELSON PERIN**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas**, junto a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a **R\$ 1.054,67 (um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de maio de 2013.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.181, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **EUNICE SOARES DE LIMA**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **018/2013**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **EUNICE SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Monitora de Centro Educacional e Creche**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a **R\$ 1.054,67 (um mil cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de maio de 2013.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.182, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARINA MALTEZE GODOY**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **021/2013**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARINA MALTEZE GODOY**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Geral**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** – com

proventos calculados pela Média Contributiva correspondente a **R\$ 1.078,48 (um mil setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de maio de 2013.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.183, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(Concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal Sr. **CLÓVIS BENEDITO BORTOLOZO**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** os documentos constantes no processo nº **023/2012**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição Federal e artigo 118 da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Compulsória, ao servidor público municipal Sr. **CLÓVIS BENEDITO BORTOLOZO**, ocupante do cargo de **ALMOXARIFE**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a **R\$ 1.054,67 (um mil cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **08 de maio de 2013**.

Piracicaba, 30 de abril de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral-

COMDEF

Ata reunião Ordinária – 03/04/2013

Aos três dias do mês de abril de dois mil e treze, estiveram reunidos para reunião ordinária na Casa dos Conselhos, sito à rua Joaquim André, número oitocentos e noventa e cinco, bairro Centro, os conselheiros: Adriana Ravanelli, Célia M. da Silva, Elizabete, Fernando F. Domingues, José Salvador, Maria Aparecida Paula Galvão, Priscila F. Rocha e Rita de Cássia Rodrigues. Fernando deu início à reunião comunicando ao grupo a respeito da solicitação da Secretaria da Cultura de um representante do COMDEF para compôr o Conselho Diretor do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), atendendo à Lei Municipal nº 3.103 de 11 de dezembro de 1989. O membro indicado iria substituir a sra. Vânia Gobbo Moral. A conselheira Adriana Ravanelli colocou-se à disposição para participar do FAC, porém pediu mais informações sobre a periodicidade das reuniões e quando dará início. Fernando orientou a entrar em contato com a Ivana para saber destes detalhes. Fernando novamente reiterou a informação sobre sua saída da Associação Síndrome de Down, instituição que representava no COMDEF, sendo que ainda não houve nenhuma orientação da SEMDES a respeito de sua situação neste conselho. Foi comentado sobre a ausência da maioria dos conselheiros nas reuniões do COMDEF, fato que vem ocorrendo com frequência. Fernando ponderou que seria interessante enviar um ofício para as secretarias, a fim de que tomem ciência e providências a respeito. A conselheira Elizabete colocou uma dúvida sobre o cartão TIP, ao que a conselheira Célia passou a informação que a pessoa responsável da SEMDES que cuida desta parte, é a Aparecida Maria Petan. Elizabete fala a respeito da burocracia que a pessoa com deficiência precisa enfrentar para renovar o cartão e que seria necessário alguém da SEMDES participar de uma reunião da FCD para passar algumas orientações sobre este assunto. As reuniões acontecem sempre na terceira terça feira do mês na Cúria Diocesana, às dezenove horas. Célia se incumbiu de verificar junto a SEMDES quem poderia participar desta reunião. A conselheira Priscila quis saber sobre as propostas que foram votadas na época da última conferência do COMDEF, dando a sugestão de que poderíamos retomá-las, a fim de verificar quais seriam as mais prioritárias e quais já foram encaminhadas. Fernando ficou de verificar com a Ivana para providenciar. Nada mais havendo a tratar, eu Adriana Ravanelli, lavro e encerro esta ata que deverá ser lida e assinada por todos os presentes.

Fernando Ferraz Domingues. Adriana Cristina Camolese Ravanelli

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa **Ideal Soluções Contabilidade Ltda - EPP**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: prestação de serviços especializados nos procedimentos licitatórios e outras atividades constantes do contrato.
DATA: 13 de abril de 2012.
PRAZO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
LICITAÇÃO: Convite Nº: 014/2012.
PROCESSO Nº: 333/2012.
CONTRATO Nº: 015/2012.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2013:

DATA: 12 de abril de 2013.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 13 de abril de 2013 e término em 13 de abril de 2014.
VALOR MENSAL: R\$ 5.146,50 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 61.758,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Saltinho, 12 de abril de 2013.
ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: MARDEN AIMOLA DE FEIRIA - ME.

OBJETO: prestação de serviços de monitores de transporte escolar, com a finalidade de monitorar os ônibus municipais que transportam os alunos da rede Estadual e Municipal de ensino.
DATA: 30 de Abril de 2013.
PRAZO: 10 (dez) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
LICITAÇÃO: Convite nº 010/2013.
PROCESSO Nº: 443/2013.
CONTRATO Nº: 015/2013.

Saltinho, 30 de abril de 2013.
ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -


DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DIGA NÃO
AO

TRABALHO
INFANTIL



NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!